



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

**EDITAL N. 118/2023 – PROGRAD/UFSM
SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE
VAGA – 2023**

Retificado em 24/11/2023 – Alteração no Cronograma

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, torna público o presente Edital de **Seleção para Colaboradores(as) junto às Subcomissões da Comissão de Ingresso Acadêmico para o Processo de Confirmação de Vaga 2024.**

1. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA E SUAS COMISSÕES

1.1 O Procedimento de Confirmação de Vaga necessita, de acordo com a legislação educacional brasileira vigente e especialmente em relação às ações afirmativas (Lei 12.711 de 2012 e Resolução N.º18 de 2012 - MEC), da formação de comissões para análise de documentos e das diversas situações onde se inscrevem os(as) candidatos(as) a processos seletivos.

1.2 A organização do cronograma do procedimento de confirmação de vaga desta Universidade é dependente da publicação das notas do ENEM e do cronograma do SiSU, estabelecidos pelo MEC, bem como da publicação do edital do Processo Seletivo Vestibular e dos demais processos seletivos previstos na Resolução UFSM N. 125/2023.

1.3 De acordo com a Resolução UFSM N. 125/2023, o procedimento de confirmação de vaga contará com a participação de 08 subcomissões, a saber:

- I- Subcomissão de Gerenciamento;
- II- Subcomissão de Supervisão de Seleções e Ingresso;
- III- Subcomissão de Tecnologia da Informação e Logística;
- IV- Subcomissão de Triagem;
- V- Subcomissão de Documentação;
- VI- Subcomissão de Análise Socioeconômica;
- VII- Subcomissão de Autodeclaração;
- VIII- Subcomissão de Acessibilidade.

1.4 A Subcomissão de Gerenciamento será composta por membros vinculados à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA/PROGRAD), Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM/PROGRAD), Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE/PROGRAD) e Centro de Processamento de Dados (CPD), conforme previsto na Resolução UFSM N. 125/2023.

2. DA SELEÇÃO

2.1 Serão selecionados novos membros para as comissões referidas nos itens anteriores (III a VIII).

2.2 A seleção terá como público alvo servidores(as) públicos(as), na ativa, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que atenderem os requisitos descritos no item 4 deste Edital, conforme disposição de vagas disposta no item seguinte.

2.3 Servidores(as) Públicos(as) da UFSM aposentados(as) poderão participar do Processo Seletivo na condição de voluntários(as), não concorrendo dentro do número de vagas.

2.4 Somente estarão aptos a participar da presente seleção aqueles servidores que realizarem a capacitação obrigatória a ser realizada no dia 27 de novembro de 2023 sob coordenação da Pró-Reitoria de Graduação (Sala 221 - Auditório da PROGRAD, 2º andar do Prédio 48-D).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vagas dispostas nas comissões da seguinte forma:

3.1.1 Para o Campus UFSM de Santa Maria e assessoria aos demais campi:

I- 05 vagas destinadas à Comissão de Tecnologia da Informação e Logística;

II- 10 vagas destinadas à Comissão de Triagem;

III- 18 vagas destinadas à Comissão de Documentação;

IV- 18 vagas destinadas à Comissão de Análise Socioeconômica;

V- 18 vagas destinadas à Comissão de Autodeclaração;

VI- 08 vagas destinadas à Comissão de Acessibilidade.

3.2 Vagas que, porventura, não sejam preenchidas poderão ser remanejadas, conforme necessidade de serviço.

3.3 Será reservado o percentual de até 10% de vagas em cada comissão para ser preenchido, preferencialmente, por servidores sem experiência anterior nas comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

4. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os requisitos para participar do edital são:

I- Participar de capacitação obrigatória a ser realizada nos **dias 05 e 06/12/2023** pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme cronograma deste Edital.

II- Ser Servidor(a) Público(a) Federal lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria;

III- Possuir experiência e habilidades, comprovadas, de acordo com o item 4.4 deste Edital;

IV- Não estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos e nas datas destinadas à Confirmação de Vaga ou qualquer outra situação que impeça o recebimento de retribuição pecuniária pelo servidor;

V- Apresentar declaração de disponibilidade nos moldes do Anexo II do presente edital;

VI- Apresentar declaração de liberação da chefia imediata para fins de realização das atividades inerentes ao processo de confirmação de vaga, conforme Anexo III deste edital;

VII- Apresentar documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

4.2 Aos(Às) servidores(as) públicos(as) federais aposentados(as) será facultada a participação no processo de confirmação de vaga na condição de voluntários(as), não concorrendo, portanto, às vagas dispostas no item 3.1 deste Edital.

4.3 Na hipótese de constatação de afastamento do(a) servidor(a) em datas destinadas à Confirmação de Vaga, o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso/Concurso - GECC, e/ou pagamento de pessoa física realizado via fundação, poderá ser feito de maneira proporcional aos dias trabalhados, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

4.4 Cada Comissão exige experiências e habilidades específicas, a saber:

I- A Comissão de Tecnologia da Informação e Logística exige experiência e habilidades específicas relacionadas ao transporte, organização e instalação de computadores/impressoras, bem como conexão de rede para acesso ao SIE/UFSM nos locais destinados às chamadas, a serem comprovadas por meio de documentação e arguição no momento da entrevista de seleção;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

II – A Comissão de Triagem exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades no manuseio e reclassificação de documentos apresentados pelos candidatos classificados no portal de confirmação de vaga, a serem comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

III- A Comissão de Documentação exige experiência e habilidades para análise e parecer sobre os documentos pessoais (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, bem como Certidão de Nascimento, CPF, RG, Título de Eleitor) e demais documentos apresentados pelos candidatos classificados, a serem comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

IV - A Comissão de Análise Socioeconômica exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise e parecer sobre os documentos de renda que comprovem a Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita*, a serem comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

V - A Comissão de Autodeclaração exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial mediante procedimento de heteroidentificação, a serem comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

VI - A Comissão de Acessibilidade exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato(a) pessoa com deficiência, que apresente necessidade educacional especial, a serem comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista.

5. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES

5.1 As atividades relativas às Comissões são relacionadas às habilidades descritas no item 4.4 deste Edital.

5.2 Nos meses em que ocorrerão o processo de confirmação de vaga (SiSU, Processo Seletivo Vestibular e demais processos seletivos de ingresso na UFSM sob coordenação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD), o(a) servidor(a) poderá trabalhar junto à Comissão de Ingresso Acadêmico em horários que coincidam ou não com o seu horário de trabalho. Caso haja concomitância entre o horário do setor e o de atendimento junto às comissões, o(a) servidor(a) deverá ser liberado(a) por sua chefia imediata para realizar as atividades inerentes à Comissão de Ingresso Acadêmico, mediante autorização apresentada no momento da inscrição, conforme Anexo III. Neste caso, deverá realizar a compensação de horas, conforme plano de recuperação com a chefia.

5.3 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital poderão ser chamados(as) para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite, com liberação da chefia imediata e não prejudicando suas atividades usuais de servidor(a) público(a) no seu órgão de lotação.

5.4 As atividades da Comissão de Ingresso Acadêmico referentes aos procedimentos de confirmação de vaga (Processo Seletivo SiSU, Processo Seletivo Vestibular 2024 e demais processos seletivos de ingresso em cursos de graduação) poderão ser realizadas em formato híbrido, com atividades presenciais nos locais destinados às chamadas e atividades em formato online via portal de confirmação de vaga.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período da inscrição: **09/11 a 03/12/2023.**

6.2 Procedimentos para realização da inscrição:

6.2.1 As inscrições serão realizadas via portal de inscrições da UFSM, no link <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4784>



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

6.2.2 Os(As) servidores(as) **deverão** encaminhar, em formato .PDF, via portal de inscrições, na aba “Arquivos”, a Declaração de Disponibilidade e a Declaração de Liberação assinadas (Anexos II e III deste Edital) e, caso possua, os documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

7. DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1 As pessoas constantes na lista preliminar de inscrições deverão comparecer à capacitação obrigatória como condição legal de participação na presente seleção, de acordo com o cronograma disponibilizado no presente edital.

7.2 As pessoas que não realizarem a capacitação obrigatória serão automaticamente desclassificadas da presente seleção.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será composta pelo Pró-Reitor de Graduação, Coordenador de Planejamento Acadêmico e Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos – NISA/PROGRAD.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases: I – Inscrição através do procedimento descrito no item 6 deste Edital;

II - Capacitação obrigatória, como condição legal para participar da seleção, conforme item 7 deste Edital;

III – Entrevista com questionamento acerca da comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.4 deste Edital) com os membros da Comissão de Seleção, a ser realizada nas datas previstas no item 15 do presente edital.

9.2 Cada candidato(a) poderá se inscrever somente em uma comissão de acordo com o elenco constante no item 3.1.1 deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.4 deste Edital).

10.2 A ficha de avaliação dos documentos apresentados e da entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo I deste Edital.

10.3 Terá pontuação diferenciada o(a) servidor(a) público(a) que já tiver participado de processos de confirmação de vagas anteriores, conforme ficha de avaliação disponível no Anexo I do presente edital.

10.4 Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:

a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior tempo de experiência (comprovada) no Serviço Público Federal, na área de atuação relativa à esta seleção.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

11.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia disposto no Cronograma deste edital, junto ao endereço eletrônico (página da Pró-Reitoria de Graduação, aba “editais”):

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>



12. RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail **nisa@nisa.ufsm.br** no prazo do Item 15 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

13 . DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA E DIÁRIAS

13.1 O(A) candidato(a) selecionado irá receber gratificação por encargo curso/concurso referente às horas de atividades executadas junto às comissões, de acordo com o cálculo da carga horária prevista para a realização das atividades, conforme a Tabela de Valores para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso/Concurso - GECC da UFSM, e/ou pagamento de pessoa física realizado via fundação.

13.2 A carga horária será estabelecida pela equipe do NISA/COPA/PROGRAD para cada processo seletivo, concurso ou processo correlato independentemente, de forma que o valor total a ser pago pode variar por evento.

13.3 Os trâmites necessários para o encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerão via Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE). Mais informações podem ser obtidas em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso/>

13.4 Preencher os documentos constituintes do PEN/SIE, assiná-los e tramitá-los corretamente é responsabilidade do(a) servidor(a).

13.5 Todas as pessoas integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico devem tramitar o processo de Autorização para atividades com pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para que o pagamento seja realizado.

13.6 O pagamento via GECC e/ou pagamento de pessoa física realizado via fundação ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.

13.7 Para o recebimento da GECC e/ou pagamento de pessoa física realizado via fundação é obrigatório que a pessoa tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento. A pessoa que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá pagamento relativo à atuação no processo seletivo, concurso ou processo correlato independentemente de forma ou valor total a ser pago.

13.8 Quando os(as) servidores(as) se deslocarem a serviço da Comissão de Ingresso Acadêmico irão per fazer diárias correspondentes. O (A) servidor(a) público(a) federal aposentado(a) selecionado(a) como voluntário(a) no presente edital não receberá retribuição pecuniária e/ou diárias, ficando suas atividades restritas ao campus sede (Santa Maria).

14. DO DESLIGAMENTO DA COMISSÃO

14.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) será desligado(a) da respectiva Comissão se:

I - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes à Comissão de Ingresso Acadêmico;

II - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao Serviço Público;

III - Omitir ou não comunicar corretamente qualquer informação relativa ao item 4 do presente edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

15. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO (ALTERADO EM 24/11/2023):

Datas	Etapas
09/11/2023	Publicação do Edital.
09/11/2023 a 03/12/2023	Período de Inscrição. As inscrições encerram-se no dia 03/12/2023.
04/12/2023	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições.
05 e 06/12/2023	Datas previstas para a Capacitação Obrigatória, em local e horário a serem informados por meio de publicação na página do edital.
07/12/2023	Publicação da Listagem Definitiva de Inscrições, após capacitação obrigatória.
11 e 12/12/2023	Datas previstas para a Seleção e Entrevistas online. Será encaminhado link para webconferência para o e-mail das pessoas inscritas.
13/12/2023	Divulgação da Lista de Classificação/Seleção, após entrevistas.
14/12/2023	Período para recursos à Seleção.
15/12/2023	Publicação da Lista de Pessoas Selecionadas

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O edital completo estará disponível no sítio: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>.

16.2. Os casos omissos serão tratados pela PROGRAD.

16.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail "nisa@nisa.ufsm.br"

16.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

16.5 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital poderão ser chamados(as) para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite e não prejudicando suas atividades usuais de servidor público no seu órgão de lotação.

16.6 O período aproximado de confirmação de vagas 1º/2024 poderá ser de fevereiro a maio de 2024. O período de confirmação de vagas do 2º/2024 será avisado em momento adequado, de acordo com o calendário disponibilizado pelo MEC, em data futura.

Santa Maria, 24 de novembro de 2023.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação - UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico - UFSM
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM

Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Adjunto de Graduação - UFSM
Coordenador de Planejamento Acadêmico - UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico - UFSM



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

ANEXO I
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
SELEÇÃO PARA COLABORADORES(AS) NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE
VAGA -2024

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação no Processo de Confirmação de Vaga UFSM	0,5 pontos	
Possibilidade de dedicação às atividades inerentes à comissão escolhida no Processo de Confirmação de Vaga. Ratificação da declaração de disponibilidade e liberação da chefia imediata.	0,5 Pontos	
Defesa das comprovações de experiência e habilidades para atuação na comissão.	3,5 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação na Comissão.	3,5 Pontos	
Defesa da experiência comprovada com trabalho em equipe.	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL	Máximo 10 Pontos	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

SELEÇÃO PARA COLABORADORES(AS) NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2024

Eu, _____, Servidor(a) Público(a) Federal, SIAPE N.º _____, lotado no(a) _____, declaro, para fins de participação na Seleção para Colaboradores(as) nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2024, que possuo disponibilidade para atuar em todas as atividades de Confirmação de Vaga relativas à Comissão de Ingresso Acadêmico durante o ano de 2024.

Santa Maria, _____

Assinatura do(a) Servidor(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA SELEÇÃO PARA COLABORADORES(AS) NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2024

Eu, _____, Servidor(a) Público(a) Federal, SIAPE N.º _____, lotado no(a) _____, exercendo o cargo de _____, chefia imediata do(a) Servidor(a) Público(a) Federal _____, SIAPE nº _____, declaro, para fins de participação na Seleção para Colaboradores(as) nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2024, que libero o mesmo para atuar em todas as atividades de Confirmação de Vaga relativas à Comissão de Ingresso Acadêmico durante o ano de 2024. Declaro ainda que a participação nas comissões não o exime do cumprimento de sua carga horária no setor.

Santa Maria, _____.

Assinatura do(a) Servidor(a) – Chefia Imediata